

Rec. 2516/37.

(20.115/39)

SAAT

UV/2H.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba, de sua decisão relativa à inscrição do Dr. Enéas Marques dos Santos, também associado obrigatório da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o art. 4º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, dispôs sobre a matéria, permitindo a acumulação de benefícios, dentro de determinadas limites;

RESOLVE a 2ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939.

a) Luís Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Irineu Malagueta Relator

Fui presente a) Hatercia Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 141 4 1 39